

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO
RESULTADO FINAL**

**CARGO: ASSESSOR TÉCNICO III
FUNÇÃO: BIBLIOTECÁRIO
LOTAÇÃO: UNIDADES DO SESC EM GOIÂNIA
DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 085/2022**

O Serviço Social do Comércio – Administração/GO informa o **resultado final** do processo seletivo para o cargo de **Assessor Técnico III – Bibliotecário Goiânia**, conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos.

Para o cargo/função: **Assessor Técnico III – Bibliotecário Goiânia** código **85.14.02**, o **candidato citado em negrito**, deverá comparecer à unidade do Senac Administração Regional, endereço: **R. 31-A, 43 - Setor Aeroporto, Goiânia - GO**, no dia **07/11/2022 às 14:30h** para preenchimento de formulário e entrega das cópias dos documentos conforme item 12.5 do Descritivo de Processo Seletivo nº 085/2022.

Caso a candidata não consiga providenciar todas as cópias da documentação, poderá enviar para o e-mail **recrutamentoeselecaoesesc@sescgo.com.br** com prazo de 1 (um) dia útil da convocação a partir desta publicação, informando no campo assunto: **Documentação – Descritivo 085/2022 – [Nome do candidato]**.

CARGO: ASSESSOR TÉCNICO III	
FUNÇÃO: BIBLIOTECÁRIO - CÓDIGO: 85.14.02 LOTAÇÃO: UNIDADES DO SESC EM GOIÂNIA	
CLASSIFICADOS	
1º	Yana Araújo Barreto
2º	Anna Karollina Ferreira Silva Santos
3º	Tatiana Lima Evangelista
4º	Isaura Miranda de Oliveira

E reiteramos os itens 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o (s) cargo (s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga (s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo ao Sesc a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Sesc poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.

Goiânia, 04 de novembro de 2022.
Seção de Recrutamento e Seleção - Integração
Gerência de Gestão de Pessoas